



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO Nº 028/2021		Data da vistoria: 30/11/2021	
INDEXADO AO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		PA CODEMA 21081601/2021	SITUAÇÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS/RAS) – CLASSE 2			

EMPREENDEDORES: THIAGO AUGUSTO DE SOUZA E OUTROS							
CPF: 071.829.776-80							
EMPREENDIMENTO: FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082							
ENDEREÇO: FAZENDA VALADARES							
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO			ZONA: RURAL				
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:			X: 19°15'34.92"S	Y: 46° 5'5.63"O			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
☐	PROTEÇÃO INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO SÃO FRANCISCO		BACIA ESTADUAL: ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS			UPGRH: SF4		
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)					CLASSE	
G-01-01-5	HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS)					2	
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA					0	
Responsáveis pelo empreendimento: THIAGO AUGUSTO DE SOUZA E OUTROS							
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados							
MARCONI PEREIRA MARTINS – BIÓLOGO – CRBio: 076695/04-D							
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA					DATA: NÃO SE APLICA		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26494	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26478	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG Nº 175.311</i>	26294	





PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082, localizado no município de São Gotardo/MG. As atividades que são desenvolvidas na área estão listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob os códigos:

- **G-01-01-5:** Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);
- **G-01-03-1:** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

A relação entre o porte e o potencial poluidor de cada atividade desenvolvida pelo empreendimento permitiu classificá-lo na Classe 2 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS).

A solicitação de Licenciamento Ambiental em questão refere-se a uma área rural da propriedade FAZENDA VALADARES – LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 2-RG, sob as Matrículas nº 14.177 e 17.082, e também registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob dois cadastros, o primeiro sob nº MG-3162104-623FE1E6CE164EAA8EF7075AE970B302 (cadastro em 15/09/2021) e o segundo sob o nº MG-3164104-C8F9D026A32548C59F3C87B326456EFA (cadastro em 10/05/2015).

A formalização da documentação no sistema do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM ocorreu no dia 19/11/2021, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21081601/2021, emitido em 13/09/2021.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais foi o Biólogo Marconi Pereira Martins – CRBio: 076695/04-D.

Além dos documentos protocolados no SISMAM, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISMAM à área do empreendimento no dia 30/11/2021. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações na vistoria realizada pela equipe técnica do SISMAM.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082, está situado na zona rural do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°15'34.92"S e 46° 5'5.63"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento.

Figura 01: Vista aérea do empreendimento.



Fonte: PA nº 21081601/2021 – folha 14.

A área total do empreendimento, de acordo com os registros no Cadastro Ambiental Rural – CAR, é de 36,872 hectares. Na Tabela abaixo está apresentada a divisão de áreas do imóvel, conforme o CAR.

Tabela 01: Divisão de áreas da propriedade.

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
Área Total	36,872
Área Consolidada	33,0537
Remanescente de Vegetação Nativa	3,8077
Área de Reserva Legal	3,8077
Áreas de Preservação Permanente	0,9213

Fonte: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fls. 18 e 19v do PA nº 21081601/2021).

2.1 Atividades desenvolvidas

As atividades que são realizadas pelos empreendedores na FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082 referem-se a:

- Horticultura (plantio de até 28 hectares);
- Culturas anuais, perenes e semi-perenes (plantio de até 32 hectares).

Essas atividades são listadas na DN COPAM nº 219/2018, sob os códigos **G-01-01-5** e **G-01-03-1**, respectivamente. Na data da vistoria, a área do empreendimento estava com parte com

plantio de milho e o restante estava iniciando o plantio de cenoura.

2.2 Utilização e Intervenção em Recursos hídricos

Foi anexada à pasta física do Processo Ambiental a Portaria de Outorga Coletiva nº 00866/2019. Esse documento confere ao empreendimento autorização para captar até 40 L/s para a irrigação de 25 hectares de um barramento localizado sob as coordenadas geográficas 19°15'28,54"S e 46°05'26,88"O. Esta outorga tem prazo de validade de 10 (dez) anos. A água captada no barramento é utilizada para irrigar as lavouras da propriedade através do sistema de pivô central.

2.3 Reserva Legal

Diante das áreas da propriedade apresentadas na Tabela 1, infere-se que a propriedade FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082 apresenta um quantitativo de Reserva Legal averbada adequado ao estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012, tendo em vista que a propriedade apresenta menos de 04 (quatro) módulos fiscais.

2.4 Área de Preservação Permanente – APP

De acordo com as informações apresentadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR (fls. 18 e 19v do PA nº 21081601/2021), existe dentro da área do empreendimento FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082 um total de 0,9213 ha de Áreas de Preservação Permanente - APP. Deve ser destacado que não estão previstas intervenções nas APPs do empreendimento.

3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 1 (um), tendo em vista que o empreendimento realiza captação de água superficial em área de conflito por uso de recursos hídricos.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

4.1 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos que poderiam ser gerados pelo empreendimento FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082, de acordo com as atividades seriam em pista de abastecimento e na pista de preparo de calda de defensivos agrícolas para pulverização. Porém foi informado no Termo de Referência para Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, que o empreendimento realiza o abastecimento e preparo de calda em outra propriedade regularizada (FAZENDA VALADARES E COQUEIROS MAT.613,1.876 E 3.653).

Diante disso, a equipe técnica do SISMAM considera que a forma adotada pelo empreendimento para tratar e/ou destinar os efluentes gerados na propriedade estão adequados e não geram impactos ambientais a partir dos efluentes líquidos por ele produzidos.

4.2 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082 têm origem no de preparo de calda de defensivos agrícolas para pulverização. Eles são caracterizados por embalagens vazias de defensivos agrícolas. Esses resíduos sólidos são considerados resíduos sólidos perigosos, compostos por embalagens de defensivos agrícolas. Eles são acondicionados em outra fazenda do grupo de empreendedores (FAZENDA VALADARES E COQUEIROS MAT.613,1.876 E 3.653).

Após o seu acondicionamento, as embalagens vazias de defensivos agrícolas são encaminhadas à ADICER (conforme comprovantes anexados ao processo fl. 58, 58v, 59, 59v, 60, 60v, 61 e 61v) para que possam ser tratadas e dispostas de maneira ambientalmente adequada.

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Diante disso, a equipe técnica do SISMAM considera que as formas adotadas pelo empreendimento para tratar e/ou destinar os resíduos sólidos gerados na propriedade estão adequadas, embora seja em outro local.

4.3 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades na FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082 serão gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas e implementos – e gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas.

Quanto aos materiais particulados gerados pelo trânsito de veículos e máquinas, recomenda-se que os trabalhadores utilizem máscaras para evitar doenças ocupacionais provocadas pela inalação de poeiras e manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água. A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas dos escapamentos dos veículos e máquinas se dará pela manutenção constante e adequada desses implementos.

4.4 Ruídos e Vibrações

A emissão de ruídos na FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082 ocorrerá, principalmente, devido ao fluxo de caminhões e outras máquinas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras e pela manutenção mecânica e pela regulação periódica das máquinas e veículos.

5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

Figura 02: Preparo de solo para plantio na área.



Fonte: SISMAM (Registro em 30/11/2021).

Figura 03: Terraço para conservação de solo.



Fonte: SISMAM (Registro em 30/11/2021).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 04: Área de plantio de milho.



Fonte: SISAMAM (Registro em 30/11/2021).

Figura 05: Área de plantio de milho.



Fonte: SISAMAM (Registro em 30/11/2021).

Figura 06: Área de plantio e pivô central.



Fonte: SISAMAM (Registro em 30/11/2021).

Figura 07: Área de plantio e pivô central.



Fonte: SISAMAM (Registro em 30/11/2021).

Figura 08: Sistema motobomba (Ponto de captação de água).



Fonte: SISAMAM (Registro em 30/11/2021).

Figura 09: Barramento (Ponto de captação de água).



Fonte: SISAMAM (Registro em 30/11/2021).

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISMAM não indica aos empreendedores nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Destinar de forma correta as embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Prática Contínua
02	Protocolar documentos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
03	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 21081601/2021. Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

As atividades que são executadas pelo empreendimento FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082, são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob os códigos:

- **G-01-01-5:** Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);
- **G-01-03-1:** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

agrossilvipastoris, exceto horticultura.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Gotardo. A execução das atividades pelos empreendedores pode gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) – Classe 2 para o empreendimento FAZENDA VALADARES, LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 14.177 E 17.082 com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTES PROCESSO.

São Gotardo, 02 de dezembro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

